

## Tribunal Superior do Trabalho

### PRESIDÊNCIA

ATO Nº 285, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2005

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Tribunal Pleno,

Considerando a necessidade da adoção de medidas complementares aos procedimentos definidos na Resolução Administrativa nº 1091/2005, relacionados com a transferência da sede do Tribunal Superior do Trabalho para as novas instalações; e

Considerando o disposto no art. 15 da Resolução Administrativa nº 1091/2005, que autorizou a Presidência do Tribunal a dispor sobre os casos omissos, resolve:

Art. 1º Não haverá distribuição de processos no período de 26 de novembro de 2005 a 31 de janeiro de 2006.

Art. 2º Fica suspensa a eficácia do item 5 da Resolução Administrativa nº 940/2003 no período de 11 de novembro de 2005 a 31 de janeiro de 2006.

Art. 3º O disposto nos artigos antecedentes não se aplica às medidas urgentes.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO

JUDICIÁRIA

SECRETARIA DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA

EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS

### DESPACHOS

**PROC. Nº TST-ROHC-905/2005-000-15-00.0**

RECORRENTE : FERNANDO PACETTA GIOMETTI  
ADVOGADO : DR. RODRIGO GUSTAVO VIEIRA  
AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE AMPARO

### DESPACHO

#### 1) RELATÓRIO

Foi impetrado "habeas corpus" preventivo contra **despacho** (fl. 39) do Juiz Titular da Vara do Trabalho de Amparo(SP), que determinou a expedição de mandado de prisão do Paciente, por este não ter realizado o depósito de 5% (cinco por cento) do faturamento da Empresa Metalúrgica Pacetta S.A., como previsto em decisão (fl. 32) proferida na execução da RT 80/03, configurando-se como depositário infiel (fls. 2-17).



A **autoridade coatora** informou que, em face da falência da Empresa, determinou a revogação do mandado de prisão (fls. 86-87).

O **15º Regional**, preliminarmente, entendeu haver interesse processual no "habeas corpus", pois, apesar da revogação do mandado de prisão, a penhora de faturamento não foi revogada e, em face do efeito suspensivo relativo à falência da Empresa, conforme decisão interlocutória do TJSP, nada obsta a expedição de novo mandado. Quanto ao mérito, denegou a ordem, por entender inexistir ilegalidade, eis que o Paciente aceitou o encargo de depositário e a penhora de faturamento é admissível, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 143 da SBDI-2 do TST (fls. 102-105).

Inconformado, o **Impetrante** interpõe o presente recurso ordinário, sustentando a impossibilidade de se determinar a prisão por descumprimento de mandado de depósito de faturamento (fls. 118-130).

**Admitido** o recurso (fl. 140), não foram apresentadas contrarrazões, sendo dispensada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, nos termos da Resolução Administrativa do Tribunal Pleno nº 322/96 do TST.

## 2) FUNDAMENTAÇÃO

O recurso é tempestivo e possui representação regular (fls. 18 e 116), merecendo, assim, conhecimento.

Inicialmente, no que concerne à existência de interesse de agir, não merece reparos a decisão recorrida, haja vista que o "habeas corpus", que impropriamente foi nomeado como preventivo, com a revogação do mandado, de fato convolveu-se em preventivo. É dizer que o objeto da ação é a obtenção de salvo-conduto no tocante ao descumprimento do depósito de faturamento da Empresa-Executada.

Quanto ao mérito, a jurisprudência pacífica desta Corte, cristalizada na **Orientação Jurisprudencial nº 143 da SBDI-2**, segue no sentido de considerar que não se caracteriza a condição de depositário infiel quando a penhora recai sobre coisa futura, circunstância que, por si só, inviabiliza a materialização do depósito no momento da constituição do paciente em depositário, autorizando-se a concessão de "habeas corpus" diante da prisão ou ameaça de prisão que sofra.

É oportuno assinalar que, **dos 8 (oito) precedentes desta Subseção** que deram origem ao aludido verbete jurisprudencial, 6 (seis) referem-se à hipótese de penhora de faturamento: ROHC-23.810/2002-900-15-00.6, Rel. Min. José Simpliciano Fernandes, "in" DJ de 11/10/02; ROHC-17/2002-000-15-00.5, Rel. Min. Renato de Lacerda Paiva, "in" DJ de 28/03/03; ROHC-24.237/2002-900-15-00.8, Rel. Min. Renato de Lacerda Paiva, "in" DJ de 28/03/03; ROHC-57/2003-900-15-00.8, Rel. Min. José Simpliciano Fernandes, "in" DJ de 06/02/04; ROHC-98/2003-000-15-00.4, Rel. Min. Ives Gandra Martins Filho, "in" DJ de 14/05/04.

Logo, caracterizando a hipótese sob análise (penhora de faturamento) inviabilidade material do depósito, deve ser concedida a ordem de "habeas corpus" diante da ameaça de prisão.

## 3) CONCLUSÃO

Pelo exposto, louvando-me no art. 557, § 1º-A, do CPC, dou provimento ao recurso ordinário, para conceder a ordem de "habeas corpus" requerida, determinando a expedição de salvo-conduto. Comunique-se, com urgência, o juízo da Vara do Trabalho de Amparo(SP).

Publique-se.

Brasília, 28 de novembro de 2005.

**IVES GANDRA MARTINS FILHO**

Ministro-Relator

## PROC. Nº TST-AC-163.750/2005-000-00-04

**AUTOR** : SISTEMA DE CRÉDITO POPULAR - CREDICIDANIA - BANCO DO POVO  
**ADVOGADA** : DRA. VALÉRIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO  
**RÉ** : SUELI ALVES CORRÊA  
**ADVOGADO** : DR. ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO  
**D E S P A C H O**

### 1) RELATÓRIO

O **Reclamado** ajuizou a presente ação cautelar inominada incidental, com pedido de liminar, perante o 18º TRT, com o objetivo de liberar o valor bloqueado em sua conta-corrente, bem como suspender a execução promovida nos autos da RT-1.918/2003-007-18-00.3, que tramita na 7ª Vara do Trabalho de Goiânia(GO), até o trânsito em julgado do processo TRT-AR-352/2004-000-18-00.9, que, inclusive, foi julgada procedente pelo 18º Regional, para desconstituir a decisão rescindenda e, em juízo rescisório, julgar improcedente o pedido alusivo ao enquadramento da Reclamante como bancária (fls. 2-10).

O **Juiz-Relator** no Regional deferiu parcialmente a liminar requerida, à exceção da liberação imediata do valor bloqueado (fls. 45-51).

A **Reclamante** apresentou contestação (fls. 121-122).

**Encerrada** a instrução (fl. 126), ambas as Partes apresentaram razões finais (fls. 134 e 136), tendo o Ministério Público do Trabalho, em parecer da lavra da Dra. Jane Araújo dos Santos Vilani, opinado pela procedência parcial da ação (fls. 141-143).

Tendo em vista que o **Reclamado** interpôs recurso ordinário contra a decisão do Regional proferida na ação rescisória principal, o Juiz-Relator declinou da competência para julgar a presente ação e determinou a remessa dos autos ao TST, nos termos do art. 800, parágrafo único, do CPC.

### 2) ADMISSIBILIDADE

A presente ação cautelar tem representação regular (fl. 11) e foi corretamente encaminhada a esta Corte pelo Juiz-Relator no 18º TRT, em atenção ao previsto no art. 800, parágrafo único, do CPC, razão pela qual estão preenchidos os requisitos da ação.

## 3) FUNDAMENTAÇÃO

O ordenamento jurídico processual brasileiro tem regra específica sobre a possibilidade de suspensão da execução da decisão rescindenda quando pendente o julgamento de ação rescisória, segundo a qual "a ação rescisória não suspende a execução da sentença rescindenda" (CPC, art. 489).

A jurisprudência pátria, diante do disposto no **art. 798 do CPC**, que confere o poder geral de cautela ao juiz, e em homenagem a uma interpretação sistemática do comando do art. 489 do CPC, tem autorizado a concessão de provimento cautelar para sustar execução de decisão prolatada em desacordo com o ordenamento jurídico naquelas hipóteses em que o pedido rescisório principal tenha real possibilidade de êxito, em virtude de já existir posição firmada no Tribunal "ad quem" acerca da matéria objeto de debate na ação rescisória.

Assim, tem-se que o provimento cautelar supõe o atendimento dos requisitos básicos do "**fumus boni iuris**" e do "periculum in mora".

O "**fumus boni iuris**" está diretamente relacionado com a possibilidade de êxito do pedido rescisório, bem como do regular processamento do recurso ordinário interposto contra a decisão proferida na ação rescisória perante o TRT de origem.

Sucedo que a **SBDI-2 do TST**, na sessão de julgamento de 22/11/05, negou provimento ao agravo do Reclamado, mantendo incólume a decisão monocrática que julgou extinta a ação rescisória, sem apreciação do mérito (CPC, art. 267, IV e § 3º), calcada na Orientação Jurisprudencial nº 84 da SBDI-2 desta Corte, razão pela qual não restou configurado o "fumus boni iuris" apto à concessão da presente cautelar, como acima assinalado.

Assim, ante a **improcedência da ação rescisória principal** e tendo em vista que o acessório segue a sorte do principal, pelos mesmos fundamentos, julgo improcedentes os pedidos da presente ação cautelar.

## 4) CONCLUSÃO

Pelo exposto, ante a improcedência dos pedidos deduzidos na presente ação cautelar, JULGO EXTINTO O PROCESSO com apreciação do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 28 de novembro de 2005.

**IVES GANDRA MARTINS FILHO**

Ministro-Relator

## PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de Julgamento para a 32ª Sessão Ordinária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais a realizar-se no dia 06 de dezembro de 2005, terça-feira, às 09:00 horas na sala de sessões do 3º andar do Anexo I.

**PROCESSO** : **AIRO-6/2002-000-15-41-2 TRT DA 15A. REGIÃO**  
**RELATOR** : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
**AGRAVANTE** : BANCO DO BRASIL S.A.  
**ADVOGADOS** : DR. TOMÁS DOS REIS CHAGAS JÚNIOR E DR.ª MAYRIS FERNANDEZ RO-SA  
**AGRAVADO** : LUIZ PETRONI  
**ADVOGADO** : DR. CLÁUDIO GOMARA DE OLIVEIRA

**PROCESSO** : **ROMS-28/2004-000-15-00-7 TRT DA 15A. REGIÃO**  
**RELATOR** : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
**RECORRENTE** : FUNDAÇÃO PAULISTA DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO  
**ADVOGADO** : DR. JESUS ARRIEL CONES JÚNIOR  
**RECORRIDO** : OSVALDIR SPADIM  
**ADVOGADO** : DR. ANTONIO JOSÉ MARCHIORI JÚNIOR  
**AUTORIDADE COATORA** : JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE LINS

**PROCESSO** : **RXOF E ROAR-38/2004-000-10-00-0 TRT DA 10A. REGIÃO**  
**RELATOR** : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
**REMETENTE** : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO  
**RECORRENTE** : UNIÃO (EXTINTO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL)  
**PROCURADOR** : DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA  
**RECORRIDA** : AMÉLIA DA ANNUNCIÇÃO DOS SANTOS

**PROCESSO** : **ROHC-57/2004-000-24-00-0 TRT DA 24A. REGIÃO**  
**RELATOR** : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
**RECORRENTE** : RENATA BARBOSA LACERDA OLIVA  
**ADVOGADA** : DR.ª RENATA BARBOSA LACERDA OLIVA  
**PACIENTE** : JOSÉ RAPHAEL DOS REIS DEL PINO  
**ADVOGADA** : DR.ª RENATA BARBOSA LACERDA OLIVA  
**AUTORIDADE COATORA** : JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE MUNDO NOVO

**PROCESSO** : **AIRO-72/2004-000-17-40-0 TRT DA 17A. REGIÃO**  
**RELATOR** : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
**AGRAVANTE** : ELIAS BORGES DOS REIS  
**ADVOGADO** : DR. ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO  
**AGRAVADO** : BANESTES - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A.  
**ADVOGADA** : DR.ª WILMA CHEQUER BOU-HABIB

**PROCESSO** : **ROAR-79/2003-000-16-00-2 TRT DA 16A. REGIÃO**  
**RELATOR** : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
**RECORRENTE** : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MARANHÃO - CAEMA  
**ADVOGADO** : DR. SÉRGIO ROBERTO MENDES DE ARAÚJO  
**RECORRIDO** : JOÃO VELOSO MADEIRA  
**ADVOGADO** : DR. ANTÔNIO DE JESUS LEITÃO NUNES

**PROCESSO** : **ROAR-117/2005-000-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO**  
**RELATOR** : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
**RECORRENTE** : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG  
**ADVOGADO** : DR. ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO  
**RECORRIDO** : JORGE ONOFRE PEREIRA  
**ADVOGADA** : DR.ª JUCELE CORRÊA PEREIRA

**PROCESSO** : **ROAR-175/2003-000-03-00-1 TRT DA 3A. REGIÃO**  
**RELATOR** : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
**RECORRENTES** : SEBASTIÃO HENRIQUETA E OUTROS  
**ADVOGADO** : DR. EDIVINO JOSÉ BATISTA  
**RECORRIDO** : MUNICÍPIO DE ANDRADAS  
**ADVOGADO** : DR. PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA

**PROCESSO** : **ROAR-179/2004-000-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO**  
**RELATOR** : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
**RECORRENTE** : ALEXANDRE FANTINATO CRUZ  
**ADVOGADO** : DR. LUIZ CARLOS MARTINI PATELLI  
**RECORRIDO** : MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM  
**ADVOGADA** : DR.ª SELMA A. FRESSATTO MARTINS DE MELO

**PROCESSO** : **ROAR-205/2002-000-18-00-7 TRT DA 18A. REGIÃO**  
**RELATOR** : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
**RECORRENTES** : JOÃO ESPÓSITO FILHO E OUTRA  
**ADVOGADOS** : DR. JOSÉ PEREIRA DE FÁRIA E DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
**RECORRIDO** : COTTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL LTDA.  
**ADVOGADO** : DR. GILDO FAUSTINO DA SILVA NASCIMENTO  
**RECORRIDOS** : CHEILA FERNANDES DOS SANTOS TRINDADE E OUTROS

**PROCESSO** : **ROMS-215/2004-000-18-00-4 TRT DA 18A. REGIÃO**  
**RELATOR** : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
**RECORRENTE** : OLÍMPIA MARIA PRATA NEIVA PARRODE  
**ADVOGADO** : DR. ROGÉRIO PAZ LIMA  
**RECORRIDO** : EDWALDO APARECIDO DE OLIVEIRA E SILVA  
**ADVOGADA** : DR.ª CELMA LAURINDA FREITAS COSTA  
**RECORRIDO** : ANTÔNIO RIBEIRO PARRODE FILHO  
**ADVOGADO** : DR. ROGÉRIO PAZ LIMA  
**AUTORIDADE COATORA** : JUIZ TITULAR DA 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

<b>PROCESSO</b> : ROAR-226/2002-000-17-00-8 TRT DA 17A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : ROAR-379/2004-000-10-00-5 TRT DA 10A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : A-RXOF E ROAR-1.248/2004-000-05-00-2 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTES : SILÉSIA QUILDA DESSAUNE DOS SANTOS E OUTRO	RECORRENTE : MARIA DO CARMO LIMA DE MENDONÇA	AGRAVANTE : ESTADO DA BAHIA
ADVOGADO : DR. JEFFERSON PEREIRA	ADVOGADO : DR. MARCO ANTÔNIO BILIBIO CARVALHO	PROCURADOR : DR. EDSON TELES COSTA
RECORRIDOS : WALKÍRIA DE ARAÚJO DESSAUNE SANTOS E OUTRO	RECORRIDA : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO : ADEMIR RAMOS DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. PAULO CÉSAR DA SILVA TORRES	ADVOGADO : DR. JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	ADVOGADO : DR. JOSÉ CARNEIRO ALVES
		AGRAVADO : SEDIL SEGURANÇA LTDA.
<b>PROCESSO</b> : RXOF E ROAR-264/2004-000-03-00-9 TRT DA 3A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : RXOF E ROAR-389/2004-000-07-00-7 TRT DA 7A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : ROAR-1.370/2003-000-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO	REMETENTE : TRT DA 7ª REGIÃO	RECORRENTE : JORGE OLIVEIRA
RECORRENTE : MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE	RECORRENTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA	ADVOGADO : DR. RIZZO COELHO DE ALMEIDA FILHO
ADVOGADA : DR.ª MARIA APARECIDA PEREIRA	PROCURADORA : DR.ª IZABEL DOURADO DE MEDEIROS	RECORRIDO : MUNICÍPIO DE SUMARÉ
RECORRIDO : CLÁUDIO ANTÔNIO DA SILVA	RECORRIDO : JOSÉ WILSON RAMOS FERREIRA	PROCURADOR : DR. IVAN LOUREIRO DE ABREU E SILVA
ADVOGADO : DR. NEWTON LIMA RODRIGUES	ADVOGADO : DR. IRAPUAN DINIZ DE AGUIAR JÚNIOR	
<b>PROCESSO</b> : ROAR-272/2001-000-19-00-5 TRT DA 19A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : ROAR-644/2003-000-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : A-ROAR-1.375/2004-000-03-00-2 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTES : ROBSON SAMPAIO TOJAL DE OLIVEIRA E OUTROS	RECORRENTE : VONPAR REFRESCOS S.A.	AGRAVANTES : ANTÔNIO SILVÉRIO DE MORAIS E OUTROS
ADVOGADA : DR.ª ANA KILZA SANTOS PATRIOTA	ADVOGADO : DR. JOSÉ PEDRO PEDRASSANI	ADVOGADO : DR. FREDERICO GARCIA GUIMARAES
RECORRIDO : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RECORRIDO : ADÃO BITTENCOURT DOS SANTOS	AGRAVADA : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
ADVOGADOS : DR. JOSÉ RUBEM ÂNGELO E DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR. DIRCEU JOSÉ SEBBEN	ADVOGADO : DR. ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO
RECORRIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESSAS TELEFÔNICAS (TELEFONISTAS EM GERAL) NO ESTADO DE ALAGOAS - SINTTEL/A		
ADVOGADO : DR. SEBASTIÃO JOSÉ MARINHO MAIA	<b>PROCESSO</b> : ROAR-649/2003-000-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AIRO-1.427/2004-000-15-41-2 TRT DA 15A. REGIÃO
	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
	RECORRENTE : COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZENS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP	AGRAVANTES : BRASCABOS COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA. E OUTROS
	ADVOGADO : DR. SAULO VASSIMON	ADVOGADA : DR.ª IVONETE APARECIDA GAIOTTO MACHADO
	RECORRIDO : PEDRO BEZERRA	AGRAVADA : DAVINA DIAS DOURADO MOREIRA
	ADVOGADO : DR. REINALDO CAETANO DA SILVEIRA	
<b>PROCESSO</b> : ROAR-278/2004-000-17-00-6 TRT DA 17A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : ROAG-717/2004-000-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : ROAR-1.534/2004-000-03-00-9 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE : GELCIR BANDEIRA	RECORRENTE : CLAUDIR APARECIDO GONÇALES	RECORRENTE : MÁRCIA NUNES MARTINS DE SOUZA
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO	ADVOGADO : DR. HAROLDO WILSON BERTRAND	ADVOGADA : DR.ª REGINA MÁRCIA VIÉGAS PEIXOTO CABRAL GONDIM
RECORRIDO : BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - BANESTES	RECORRIDO : BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRIDA : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR. ÍMERO DEVENS JÚNIOR	ADVOGADO : DR. ANTÔNIO MENDES PINHEIRO	ADVOGADO : DR. ALBERTO MAGNO GONTIJO MENDES
<b>PROCESSO</b> : ROAR-290/2003-000-18-00-4 TRT DA 18A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : ROAR-731/2004-000-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : ROAR-1.662/2003-000-03-00-1 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE : SINDICATO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA - SIMUG	RECORRENTE : MOACIR GOMES PEREIRA	RECORRENTE : COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR DA SAÚDE DE LEOPOLDINA LTDA.
ADVOGADA : DR.ª MICHELE DE PAULA ZAGO	RECORRIDA : DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS MINAS GERAIS S.A. - DIMINAS (EM LIQUIDAÇÃO)	ADVOGADO : DR. JOSÉ CABRAL
RECORRIDO : MUNICÍPIO DE GOIATUBA	ADVOGADA : DR.ª LUCIANA PAPINI COSTA FURTADO REIS	RECORRIDA : JULIANA PACHIEGA DIAS
ADVOGADO : DR. EDBERTO Q. PEREIRA		ADVOGADO : DR. DAVID RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
<b>PROCESSO</b> : ROAR-303/2004-000-03-00-8 TRT DA 3A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : ROHC-884/2005-000-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : ROAR-1.667/2002-000-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTES : CONCEIÇÃO VALADARES MOREIRA E OUTRO	RECORRENTE : WALTER LUIZ BENEDETTI ROSA	RECORRENTE : MÁQUINAS OPERATRIZES ZOCCA LTDA.
ADVOGADO : DR. GERALDO CAETANO DA CUNHA	ADVOGADA : DR.ª ROSA MARIA CÉSAR FALCÃO	ADVOGADO : DR. EDUARDO HENRIQUE CAMPI
RECORRIDA : ELISÂNGELA SILVA	AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE PIEDADE	RECORRIDO : MANOEL MARTINHO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR. RAFAEL ANTÔNIO PAULA DE ALMADA		ADVOGADO : DR. NELSON MEYER
RECORRIDO : WASHINGTON LUIZ DE DEUS	<b>PROCESSO</b> : ROAR-961/2004-000-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO	
ADVOGADO : DR. DANILO NOGUEIRA DA SILVA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	
RECORRIDO : MÁRCIO GEOVANO BRITO	RECORRENTE : SOUZA CRUZ S.A.	
ADVOGADO : DR. ROGÉRIO FAGIOLI	ADVOGADA : DR.ª ISABEL DAS GRAÇAS DORADO	
RECORRIDA : INSTITUIÇÃO PATROCINENSE DE ENSINO LTDA.	RECORRIDO : JAÍLTON DIAS BIZERRA	
RECORRIDA : FÁTIMA COELI	ADVOGADO : DR. JOSÉ EDUARDO BATISTA	
RECORRIDA : MARILZA APARECIDA DE BRITO PRATES	<b>PROCESSO</b> : ROAR-1.025/2004-000-05-00-5 TRT DA 5A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : RXOF E ROAR-1.823/2003-000-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO
	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
	RECORRENTE : FLORISVALDO ALVES RIBEIRO	REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
	ADVOGADO : DR. SAMUEL CAMPOS BELO	RECORRENTE : MUNICÍPIO DE SUMARÉ
	RECORRIDA : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA	PROCURADOR : DR. IVAN LOUREIRO DE ABREU E SILVA
	ADVOGADA : DR.ª CRISTIANA MATOS AMÉRICO	RECORRIDA : MARCIONÍLIA FERREIRA
	RECORRIDA : IMEL - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA.	ADVOGADO : DR. RIZZO COELHO DE ALMEIDA FILHO
<b>PROCESSO</b> : ROAR-313/2003-000-05-00-1 TRT DA 5A. REGIÃO		
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO		
RECORRENTE : CURSO INTEGRAL LTDA.		
ADVOGADO : DR. ROBERTO DÓREA PESSOA		
RECORRIDA : MÔNICA DE FREITAS WACHEUX		
ADVOGADO : DR. JOSÉ EDMAR DA SILVA		



<b>PROCESSO</b> : ROMS-2.343/2004-000-07-00-2 TRT DA 7A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : ROAR-4.178/2004-000-07-00-3 TRT DA 7A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AC-37.032/2002-000-00-00-0
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE : BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.	RECORRENTE : AGOSTINHA SOARES MOTA	AUTOR : DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
ADVOGADOS : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL E DR. PEDRO VALTER LEAL	ADVOGADO : DR. ANANIAS DE CARVALHO ARAIS	PROCURADOR : DR. RENATO DE ALENCAR ARARIPE PINHEIRO
RECORRIDOS : EROTILDES EDGAR TEIXEIRA E OUTROS	RECORRIDO : MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE	RÉUS : CARMINA DE ASSIS FEITOSA E OUTROS
ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO : DR. JOCILDO DE OLIVEIRA BANTIM	RÉU : DEUSINO LUSTOSA FONSECA
AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA		ADVOGADA : DR.ª TEREZA CRISTINA FEITOSA FONSECA
<b>PROCESSO</b> : ROAG-2.536/2002-000-07-00-1 TRT DA 7A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : ROAR-4.179/2004-000-07-00-8 TRT DA 7A. REGIÃO	RÉ : CÉLIA MARIA ALMEIDA DUARTE
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADA : DR.ª CÉLIA MARIA ALMEIDA DUARTE
RECORRENTE : TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S.A.	RECORRENTE : ANTÔNIA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA	INTERESSADA : UNIÃO
ADVOGADO : DR. GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA	ADVOGADO : DR. ANANIAS DE CARVALHO ARAIS	PROCURADOR : DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
RECORRIDA : UNIÃO	RECORRIDO : MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE	
PROCURADORES : DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA E DR.ª CLARISSA SAMPAIO SILVA	ADVOGADO : DR. JOCILDO DE OLIVEIRA BANTIM	<b>PROCESSO</b> : ROAR-55.943/2002-900-09-00-4 TRT DA 9A. REGIÃO
RECORRIDO : MANOEL XAVIER COSTA		RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO : DR. CHARLES MAIA MENDONÇA	<b>PROCESSO</b> : ROAR-6.025/2004-909-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO	RECORRENTE : BANCO DO BRASIL S.A.
	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADOS : DR. SONNY STEFANI E DR.ª CARMEN FRANCISCA WOITOWICZ DA SILVEIRA
<b>PROCESSO</b> : ROAR-2.683/2003-000-06-00-8 TRT DA 6A. REGIÃO	RECORRENTE : LUIZ IVANILDO DE ANDRADE	RECORRIDO : JOSÉ WENCESLAU BONJOUR QUEIROZ
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRIDA : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	ADVOGADO : DR. EDGARD CORTES DE FIGUEIREDO
RECORRENTE : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	ADVOGADA : DR.ª ANA BEATRIZ RAMALHO DE OLIVEIRA	
ADVOGADO : DR. ERICK PEREIRA BEZERRA DE MELO	<b>PROCESSO</b> : ROAR-6.044/2004-909-09-00-7 TRT DA 9A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : ROAR-66.368/2002-900-01-00-9 TRT DA 1A. REGIÃO
RECORRIDOS : HUMBERTO GOMES DE MELO E OUTROS	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADA : DR.ª JACIRA GALVÃO SANTOS	RECORRENTES : JOÃO BATISTA MENEGUETTI E OUTROS	RECORRENTES : PEDRO PAULO DA SILVA MOURA E OUTROS
<b>PROCESSO</b> : ROAR-3.206/2001-000-07-00-2 TRT DA 7A. REGIÃO	ADVOGADO : DR. INDALÉCIO GOMES NETO	ADVOGADO : DR. EDEGAR BERNARDES
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRIDA : DIVA PIRES RIBEIRO (ESPÓLIO DE)	RECORRIDA : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
RECORRENTE : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - CAPEF	ADVOGADA : DR.ª RITA DE CÁSSIA BASSI BONFIM	ADVOGADOS : DR. NILTON CORREIA E DR.ª MICHELLE SEGADAS VIANNA PARAIZO GARCIA
ADVOGADOS : DR. RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE, DR. GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA E DR. CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	<b>PROCESSO</b> : RXOF E ROAR-6.167/2003-909-09-00-7 TRT DA 9A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : ROMS-91.858/2003-900-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRENTES : ADALGISO MONTEIRO DE AZEVEDO E OUTROS	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO : DR. CASSIANO PEREIRA VIANA	REMETENTE : TRT DA 9ª REGIÃO	RECORRENTE : VALDENEI FIGUEIREDO ORFÃO
RECORRIDOS : OS MESMOS	RECORRENTE : MUNICÍPIO DE MANDAGUARI	ADVOGADO : DR. VALDENEI FIGUEIREDO ORFÃO
	ADVOGADO : DR. FRANCISCO GONÇALVES ANDREOLI	RECORRIDA : DANIELA CHELONE GASTON
<b>PROCESSO</b> : ROMS-3.559/2004-000-07-00-5 TRT DA 7A. REGIÃO	RECORRIDO : MOISÉS DA SILVA	ADVOGADA : DR.ª ANGELA APARECIDA CONSORTE
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADA : DR.ª MARLENE DE CASTRO MARDEGAM	AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 46ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
RECORRENTE : BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - BEC	<b>PROCESSO</b> : ROAR-6.172/2004-909-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : AR-105.542/2003-000-00-00-6
ADVOGADO : DR. PEDRO VALTER LEAL	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRIDAS : MARIA CLOTILDE LOUREIRO DE OLIVEIRA E OUTRAS	RECORRENTE : ROSEMEIRE NAVARRO FASANO	REVISOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO : DR. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADA : DR.ª OLGA MACHADO KAISER	AUTOR : ALCIDES SOARES DA SILVA
AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA	RECORRIDO : INSTITUTO AGRÔNOMICO DO PARANÁ - IAPAR	ADVOGADO : DR. EDMILSON ADELINO SOARES
<b>PROCESSO</b> : ROAR-3.620/2004-000-07-00-4 TRT DA 7A. REGIÃO	ADVOGADO : DR. LYDIO ANTÔNIO AMORIM	RÉU : MUNICÍPIO DE LAGES
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	<b>PROCESSO</b> : ROAR-6.329/2003-909-09-00-7 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR. JOÃO BATISTA DE MELO NETO
RECORRENTE : MARIA TELMA ARRAES	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	<b>PROCESSO</b> : ROMS-141.674/2004-900-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR. ANANIAS DE CARVALHO ARAIS	RECORRENTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRIDO : MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE	ADVOGADA : DR.ª ROSELI HYEDA	RECORRENTES : BENEDITA CORREA DE CARVALHO CAMPOS E OUTRAS
ADVOGADO : DR. JOCILDO DE OLIVEIRA BANTIM	RECORRIDA : MARIA DA CONSOLAÇÃO TEIXEIRA DE ABREU	ADVOGADO : DR. EÇA HENRIQUES ZULATTO SANT'ANNA CORREIA
<b>PROCESSO</b> : ROAR-4.176/2004-000-07-00-4 TRT DA 7A. REGIÃO	ADVOGADO : DR. JÚLIO MITSUO FUJIKI	RECORRIDO : DANIEL MOREIRA DE ALMEIDA
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	<b>PROCESSO</b> : ROAC-11.056/2003-909-09-00-2 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR. ALEXANDRE SANTOS BONILHA
RECORRENTE : MARIA ALZENIR MACENA DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 6ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
ADVOGADO : DR. ANANIAS DE CARVALHO ARAIS	RECORRENTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	<b>PROCESSO</b> : AR-142.955/2004-000-00-00-3
RECORRIDO : MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE	ADVOGADA : DR.ª ROSELI HYEDA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO : DR. JOCILDO DE OLIVEIRA BANTIM	RECORRIDA : MARIA DA CONSOLAÇÃO TEIXEIRA DE ABREU	REVISOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
	ADVOGADO : DR. JÚLIO MITSUO FUJIKI	AUTOR : JAIR FERNANDES DA VEIGA
<b>PROCESSO</b> : ROMS-12.052/2002-000-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	<b>PROCESSO</b> : ROMS-12.052/2002-000-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR. CARLOS FERNANDES DA VEIGA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RÉU : ESTADO DO PARANÁ
RECORRENTE : PEDRO ALVES DE OLIVEIRA	RECORRENTE : PEDRO ALVES DE OLIVEIRA	PROCURADOR : DR. CÉSAR AUGUSTO BINDER
ADVOGADO : DR. PEDRO ALVES DE OLIVEIRA	AUTORIDADE COATORA : JUIZ TITULAR DA 58ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO	

**PROCESSO** : ROAR-148.627/2004-900-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
RECORRENTE : FACULDADE DE BELAS ARTES DE SÃO PAULO - FEBASP S/C  
ADVOGADOS : DR. DÉLCIO TREVISAN E DR.ª REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO  
RECORRIDO : SINDICATO DOS PROFESSORES DE SÃO PAULO  
ADVOGADA : DR.ª SANDRA REGINA CAMARNEIRO

**PROCESSO** : AC-148.985/2004-000-00-00-5  
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
AUTORA : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO  
ADVOGADOS : DR.ª ADRIANA MARIA SALGADO ADANI, DR. PAULO SÉRGIO JOÃO E DR. CRISTIANO BARRETO ZARANZA  
RÉU : EDUARDO BELAS PEREIRA

**PROCESSO** : ROAR-160.269/2005-900-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
RECORRENTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, INFORMÁTICA, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, CONSTRUÇÃO E REPARO NAVAL, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ELEVADORES, MATERIAL BÉLICO, SIDERÚRGICAS, REPARO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, REFRIGERAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
ADVOGADA : DR.ª MARIA AUXILIADORA GONÇALVES DE SOUZA  
RECORRIDA : INDÚSTRIAS VEROLME ISHIBRÁS S.A.  
ADVOGADO : DR. FERNANDO MORELLI ALVARENGA

**PROCESSO** : ROAR-161.289/2005-900-01-00-6 TRT DA 1A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
RECORRENTES : JOSÉ RENATO MENDONÇA E OUTROS  
ADVOGADO : DR. CÉSAR ROMERO VIANNA JÚNIOR  
RECORRIDA : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADA : DR.ª CARMÉLIA DE MATTOS GONÇALVES CRUZ

**PROCESSO** : ROAR-349.554/1997-0 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
RECORRENTE : REAL SANTA RITA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.  
ADVOGADO : DR. JOÃO LUIZ DE AMUEDO AVELAR  
RECORRIDO : ARILDO FERREIRA DA COSTA  
ADVOGADA : DR.ª MÍRIAN VIEIRA DA SILVA

Observação: Processo reincluído em pauta para oportunizar às partes a sustentação oral, tendo em vista a necessidade de recomposição do "quorum".

**PROCESSO** : ROAR-505.206/1998-7 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
RECORRENTE : VARIG S.A. VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE  
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES LEITE  
RECORRIDO : WERNER GRUB  
ADVOGADAS : DR.ª EVELIN DE CÁSSIA MOCARZEL PETIZ E DR.ª RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES

**PROCESSO** : ROAR-525.193/1999-3 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
RECORRENTE : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP  
ADVOGADOS : DR. EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO E DR. ARNALDO DE ARRUDA MENDES NETTO  
RECORRIDO : CLÁUDIO MÁXIMO DE SANTIS  
ADVOGADOS : DR. LUÍS PICCININ E DR.ª RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES

**PROCESSO** : ROAR-525.195/1999-0 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
RECORRENTE : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP  
ADVOGADOS : DR. EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO E DR.ª TÂNIA PETROLLE COSIN  
RECORRIDOS : WILSON ALENCAR DE CARVALHO (ESPÓLIO DE) E OUTROS  
ADVOGADO : DR. ROBERTO CORDEIRO

**PROCESSO** : ROAR-531.701/1999-0 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
RECORRENTE : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP  
ADVOGADOS : DR. EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO E DR. ARNALDO DE ARRUDA MENDES NETTO  
RECORRIDO : CARLOS MORENO DE ARAÚJO  
ADVOGADAS : DR.ª EVELIN DE CÁSSIA MOCARZEL PETIZ E DR.ª RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES

**PROCESSO** : AC-548.418/1999-5  
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
AUTORA : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP  
ADVOGADO : DR. CLÁUDIO ALBERTO FEITOSA PENNA FERNANDEZ  
RÉU : CARLOS ALBERTO RAMOS JÚLIO  
ADVOGADOS : DR. SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO E DR.ª RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES

**PROCESSO** : ROAR-578.061/1999-2 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
RECORRENTE : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP  
ADVOGADOS : DR. EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO E DR.ª TÂNIA PETROLLE COSIN  
RECORRIDO : EDSON ADRIANO HAACK  
ADVOGADA : DR.ª MARIA APARECIDA MAIA B. CRIVELARO

**PROCESSO** : ROAR-613.103/1999-0 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
RECORRENTE : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP  
ADVOGADO : DR. ARNALDO DE ARRUDA MENDES NETTO  
RECORRIDO : JOÃO CARLOS DELBIN  
ADVOGADO : DR. ROBERTO CORDEIRO

**PROCESSO** : ROAR-774.395/2001-2 TRT DA 10A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
RECORRENTE : EMÍLIA ARRAES DA CUNHA SOUZA  
ADVOGADO : DR. LUIZ RAFAEL MAYER  
RECORRIDO : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE  
ADVOGADOS : DR. AURO VIDIGAL DE OLIVEIRA E DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ

**PROCESSO** : ROMS-777.112/2001-3 TRT DA 9A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
RECORRENTE : RÁDIO E TELEVISÃO OM LTDA.  
ADVOGADO : DR. DIEGO FELIPE MUÑOZ DONOSO  
RECORRIDO : JORGE ALEXANDRE RODRIGUES  
ADVOGADO : DR. LUIZ DO NASCIMENTO LIMA  
AUTORIDADE COATORA : JUIZ DO TRABALHO DA 1ª SUBSECRETARIA DE EXECUÇÕES DE CURITIBA

**PROCESSO** : AR-795.066/2001-7  
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
REVISOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
AUTORES : LUIZ MACHADO ALVES E OUTROS  
ADVOGADO : DR. CARLOS ROBERTO DIAS ROQUE  
RÉU : MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL  
ADVOGADO : DR. HUGO ANTÔNIO MUNIZ DA SILVEIRA

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

SEBASTIÃO DUARTE FERRO  
Diretor da Secretaria da Subseção II  
Especializada em Dissídios Individuais

SECRETARIA DA 5ª TURMA  
DESPACHOS

**PROC. Nº TST-ED-AG-AC-149707/2004-000-00-00.4**

**EMBARGANTE** : JANSSEN CILAG FARMACÊUTICA LTDA.

**ADVOGADO** : DR. ARNALDO BLAICHMAN  
**EMBARGADO** : CLAUDEMIR LOPES PEREIRA D E S P A C H O

À fl. 395 dos autos foi exarado o seguinte despacho:  
"Cite-se o Requerido.  
Bsb, 24/11/05.

ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
Ministro Relator"

Brasília, 28 de novembro de 2005.

FRANCISCO C. FILHO  
Subdiretor da Secretaria da Quinta Turma  
no exercício da direção